

Relatora DELICIA F. F. SUDBRACK

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 852/2022 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do [inciso XXXII, art. 20, do Regimento Interno deste Tribunal](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa ao serviço por 1 (um) dia de trabalho, sem necessidade de compensação, ao servidor que laborar no primeiro turno das Eleições Gerais de 2022, cabendo usufruir do benefício em até 30 (trinta) dias, improrrogáveis, conforme escala organizada pelo titular da unidade, a quem compete o ajuste do ponto.

Parágrafo único. Fica autorizada a mesma medida na hipótese de ocorrência de segundo turno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2022.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto

Presidente

PORTARIA Nº 851/2022 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex vi* do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, de acordo com a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014, e o teor do SEI nº [0016311-88.2022.6.27.8003](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores requisitados abaixo relacionados, da 3ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Porto Nacional/TO, para exercerem, em caráter excepcional, a função de Chefe de Cartório, nível FC-6, nos respectivos períodos, tendo em vista que o titular, Domingos Galvão de Melo e o servidor efetivo Glênio de Souza Sales, encontravam-se afastados por motivo de viagem a serviço, bem como a substituta automática, Caroline Novaes da Cunha, encontrar-se lotada no Núcleo de Apoio Processual (NAP), nos termos do SEI 0005992-95.2021.6.27.8003.

Data	Substituto	Motivo do Afastamento
12/09/2022	VALDIRENE REIS DOS SANTOS	VIAGEM A SERVIÇO
13/09/2022	ALISSON ALMEIDA ROLIM	VIAGEM A SERVIÇO
14/09/2022	MARINA MARTINS MANDUCA	VIAGEM A SERVIÇO
15/09/2022	LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	VIAGEM A SERVIÇO
16/09/2022	JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO	VIAGEM A SERVIÇO
19/09/2022	JESLEY DA LUZ MAGALHÃES	VIAGEM A SERVIÇO
20/09/2022	SOLANGE SILVA SOARES PORTELADO	VIAGEM A SERVIÇO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2022.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 846/2022 PRES/DG/SGP/COPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido os autos SEI nº [0014984-20.2022.6.27.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 11 da [Portaria TRE-TO nº 150](#), de 7 de abril de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Será concedido às estagiárias e aos estagiários, a título de auxílio transporte, o valor de R\$ 8,00 (oito reais), para o percurso de ida e volta, por dia estagiado.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio transporte será efetuado no mês subsequente ao da utilização do transporte coletivo." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.

Palmas, 29 de setembro de 2022.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto

Presidente

PORARIAS

PORARIA Nº 856/2022 PRES/DG/SADOR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, XV, do Regulamento da Secretaria, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DALTON JOSE RODRIGUES MILHOMEM, para atuar como Gestor do Contrato nº 51/2022 (SEI [0015497-85.2022.6.27.8000](#)), cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos, com motorista e sem motorista, para atender às demandas da Justiça Eleitoral do Tocantins nas atividades de preparação das Eleições 2022, referentes ao transporte de pessoas, materiais, equipamentos e todas as demais demandas de transporte, conforme quantitativos, prazos e descrições constantes no Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico), parte integrante do referido contrato, independente de transcrição.

Parágrafo único. O Gestor acima designado será substituído, nos afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor PAULO ROBERTO ALVES CAVALCANTE.

Art. 2º O Gestor deverá representar o Tribunal e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - observar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

II - anotar em livro próprio as ocorrências verificadas na execução do contrato, bem como as medidas tomadas para sua solução;

III - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes aos termos do contrato, inclusive os relacionados à possibilidade de alteração contratual;

IV - propor de forma fundamentada a aplicação das penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento de obrigação contratual;

V - requerer, com a necessária antecedência, a prorrogação dos ajustes;

VI - realizar o acompanhamento da execução orçamentária do contrato, nos termos do Memorando-Circular nº 1/2016 - PRES/DG/SADOR (evento [0347939](#));

VII - atestar faturas e/ou notas fiscais;

VIII - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes, quando as decisões e providências ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2022.

Teodomiro Fernandes Amorim